



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

REGISTRO DE PREÇOS

Armando José Pires Beleze, prefeito da cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, após designar o Pregoeiro Roberto Tadeu Barreiros, e o grupo de apoio formado pela Sr^a Heleneide Soares de Oliveira Esteves e pelo Sr^o Carlos Roberto Bittencourt, designados através da Portaria nº 03, de 07/01/2015, torna público que às **09:30 horas do dia 12/05/2015**, no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, situada à Praça Quintino Bocaiúva, nº 31 - Centro, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO**", pelo valor **por item**, objetivando o registro de preços para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a suprir eventuais necessidades das diversas Secretarias que integram esta municipalidade, conforme relação anexa (Anexo I)**.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

I – DO OBJETO

1.1- A presente licitação destina-se a selecionar proposta para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a suprir eventuais necessidades das diversas Secretarias que integram esta municipalidade, conforme relação anexa (Anexo I)**.

II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2- Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, em Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2- Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1- Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder pela licitante representada, devendo, ainda no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro equivalente.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.3- Para o credenciamento, é necessária a **apresentação conjunta** dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do representante da licitante;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante (conforme anexo III); ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III- Apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **anexo IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que não existe qualquer fato impeditivo à participação.

IV- Apresentar declaração, que se enquadra como ME ou EPP, para exercício do direito de preferência, conforme anexo V, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06.

Obs: Estas duas declarações deverão ser entregues juntamente com os envelopes “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA” (**fora dos envelopes**).

4.4- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos **comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social)**.

4.5- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.6- Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, membro da Comissão de Licitações ou Grupo de Apoio.

4.7- Os documentos necessários para o credenciamento, poderão ser apresentados a partir das 08h:30min até as 09h:30min do dia **12/05/2015**.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação**.

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO 17/2015

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 17/2015

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

5.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração, membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio.

5.4- A autenticação quando feita por membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio será efetuada em horário de expediente, **até as 17:00 horas** do dia que antecede a abertura da documentação e proposta, no endereço referido no subitem 3.1.

5.5- O grupo de apoio, pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

6.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta da licitante pelo valor por item, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I) ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

II) Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal.

III) Numero do pregão.

IV) Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas as especificações constantes no edital.

V) Preço ofertado pelos produtos (Anexo I), por item, especificando marca, quantidades, valor unitário e total do item, em moeda Corrente nacional, incluindo os tributos e transportes.

VI) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

VII) Juntar à proposta as declarações abaixo:

a) Declaração que esta ciente que tomou conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.

b) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas a multa conforme item 13.4.

d) Declaração de ciência que, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) de acordo com o § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06, possuem o prazo de 05 dias



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

úteis para regularização da documentação, sendo válida a declaração emitida pela empresa de que preenche todos os requisitos de habilitação e documentação fiscal, conforme **ANEXO VI**.

6.2- Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.3- O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4- Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

6.5- Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.

6.6- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VII -DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.1.2 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados neste edital;

7.2 - Deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

A) - Habilitação Jurídica:

I – cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

B) Regularidade Fiscal:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

II – prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal.

IV – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

C) Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

VIII- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (PARA EMPRESAS QUE NÃO ESTARÃO PRESENTE NA SESSÃO DO PREGÃO)

8.1- A licitante que se interessar em participar do presente pregão sem o envio de representantes, deverá enviar 02 envelopes (documentação e proposta) para o seguinte endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31, Centro, CEP: 18.960-000, no Departamento de Compras/Licitações, cujo protocolo deverá ser assinado pelo Pregoeiro ou grupo de apoio designado conforme portaria 3/2015. (Deverá constar...**”aos cuidados do Srº Roberto”**).

8.2- A Licitante que enviar os envelopes (documentação e proposta) via correios, deverá enviá-los via sedex com AR, para posterior identificação do pessoal de apoio ou pregoeiro que recebeu os envelopes (Deverá constar **”aos cuidados do Srº Roberto”**).

8.3- A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos não se responsabilizará por envelopes que não estiverem com o recebimento comprovado pela equipe de apoio ou pregoeiro.

8.4 - Deixará de ter direito a qualquer tipo de recursos, os licitantes que não estiverem com os seus representantes presentes.

8.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

8.6 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser enviados separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS.

PREGÃO 17/2015

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 17/2015



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

8.7- Os documentos necessários à participação na presente licitação, para as empresas não presentes na sessão do pregão, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente.

8.8- Apresentar ainda declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **ANEXO IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.9- Apresentar declaração que se enquadra como ME ou EPP, para exercício do direito de preferência, conforme Anexo V, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06.

Estas declarações deverão ser entregues separadamente, não devendo estar no interior do envelope “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”.

8.10- A(s) proposta(s) dos participantes via correios ou sem representantes, serão consideradas como propostas finais.

8.11- O envelope contendo a documentação de Habilitação deverá apresentar os documentos relacionados no **Item VII**.

IX- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

9.3- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.4- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

X- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1- No julgamento será levada em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do anexo I do Edital e oferecer, pelo valor **por item**, o menor preço, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

10.2- Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.3- Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar o menor preço e as demais licitantes cujas propostas estejam com preços superiores em até



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 04º da Lei nº 10.520/2002.

10.3.a- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme preceitua a Lei 123/06).

10.3.b- Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao menor preço.

10.3.c- Havendo restrições na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

10.3.d- A Declaração que preenche todos os requisitos de habilitação, conforme modelo que faz parte deste edital (Anexo IV), seguirá o disposto do parágrafo primeiro do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.

10.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.4- Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5- O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

10.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, excetuando o disposto no item 9.4.

10.7- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.8- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.9.1- Caso a licitante apresente os documentos de habilitação ou a proposta incompleta ou incorreta, deverá no transcorrer da sessão, providenciá-la e caso não consiga apresentá-la neste prazo será considerada inabilitada ou desclassificada.

Obs: entende-se por proposta incorreta ou incompleta, as declarações que acompanham a proposta.

10.10- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

10.10.1- Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, o senhor Prefeito Municipal da cidade de Bernardino de Campos procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.11- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias (após o prazo permitido, conforme item 10.9.1), o Pregoeiro examinará a oferta



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.9.1.

10.13- Da reunião lavrar-se-á **Ata de registro de preços**, na qual serão registrados os preços das respectivas empresas vencedoras de cada item e deverá ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e empresas vencedoras.

XI- DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

As empresas vencedoras ficam obrigadas a:

11.1- O **licitante vencedor deverá apresentar amostras** em embalagem original juntamente com a devida ficha técnica, que após análise será atestada pelo responsável técnico.

11.2- **As amostras deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis** após a finalização do procedimento licitatório, no Departamento de Merenda Escolar, sito à Rua Alcides Toledo Castanho, nº 01 – A/C da Srª Andrielle (Nutricionista), sob pena de inabilitação.

11.3- Caso a amostra seja reprovada, a comissão solicitará ao próximo vencedor a apresentação das amostras, para tanto será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis.

11.4- As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com os respectivos dados do fornecedor e o número do item a qual pertence o produto, e não serão devolvidas, ficando sobre domínio do Setor de análise.

11.5- Não serão exigidas amostras do item 34.

11.6- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.7- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

XII- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

12.1- Os produtos deverão ser **fornecidos parceladamente** durante o período de vigência da ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada, uma vez que se destina a suprir eventuais necessidades**, em atendimento às Autorizações de Fornecimento, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a qual receberá a mercadoria.

12.2 – **As mercadorias deverão ser entregues pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, com exceção dos pães (item 34) cuja a entrega deve ser imediata, ou em caso oportuno poderão ser retiradas na sede da empresa detentora da ata.**

12.3- Quaisquer divergências entre os produtos entregues e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o problema após o abastecimento, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

12.4- **No ato da entrega, os produtos deverão constar data de validade superior à 90 (noventa) dias, salvo se outro estiver estipulado no anexo I deste Edital.**

12.5- Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferidos os itens entregues pelo Departamento responsável, quando então será encaminhada para empenho e posterior pagamento.

12.6- Todo custo para a entrega dos objetos ora licitados será de responsabilidade da empresa adjudicatária.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

XIII- DAS PENALIDADES

13.1- Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 10.10 e 10.11, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.2 - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 10.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

13.3- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo mínimo de 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

13.4- **A CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital e futuro Contrato Administrativo:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade.:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega dos materiais constantes no anexo I, previsto neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I,III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

13.5- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

13.6- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

13.7- Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório, e ampla defesa.

XIV- DO RECURSO

14.1- Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

14.1.2- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

14.1.3- A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Jornal Diário Oficial do Estado e Jornal Folha Regional (jornal regional que publica os atos do município).

14.2 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

XV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3- As normas que disciplinam este pregão **serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

15.4- A empresa vencedora do presente certame, se obriga a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do futuro contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, desde que justificados.

15.5- As despesas do presente processo correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes à Secretaria requisitante.

15.6- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

15.7- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.8- O referido contrato administrativo será celebrado após o término dos procedimentos licitatórios e sua homologação e adjudicação, iniciando-se no momento da assinatura do contrato.

15.9- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata.

15.10- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ipaussu, no Estado de São Paulo.

15.11- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, no endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, Bernardino de Campos/ SP, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3346-8005 ou através do fax (14) 3346-8000.

15.13- Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante do subitem anterior.

15.14- Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Especificações dos produtos.

Anexos II, IV e V – modelos de declarações;

Anexo III – Procuração;

Anexo VI – Minuta de contrato.

Bernardino de Campos, 23 de abril de 2015.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
PREFEITO MUNICIPAL



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 17/2015

Nº	Und.	Quant.	Descrição	Valor médio Unitário
01	Latas	200	Achocolatado em pó; Principais ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante; Embalagem com 400g.	R\$ 4,88
02	Pct.	1070	Açúcar cristal branco; Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, isento de impurezas, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem pacote com 5 Kg.	R\$ 8,32
03	Pct.	360	Açúcar cristal branco; Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, isento de impurezas, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem pacote com 2 Kg.	R\$ 3,55
04	Pct.	180	Açúcar refinado; Característica Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg., em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 3,63
05	Pct.	360	Arroz agulhinha; Classe Longo Fino, tipo 1, polido, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagens Plásticas pct 5 kg. Informações nutricionais na embalagem.	R\$ 12,60
06	Pct.	1100	Biscoito doce tipo Maria; Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g.	R\$ 3,11
07	Pct.	100	Biscoitos doce tipo Maria Chocolate; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, corante natural de caramelo, cacau em pó, sal, fermento	R\$ 3,79



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

			químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito desódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpos, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas.	
08	Pct.	100	Biscoito doce amanteigado; Sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	R\$ 4,66
09	Pct.	50	Biscoito de amido tipo de Sequilho; Pacote com 500 g; Principais ingredientes: Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal, fermentos químicos, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e estabilizante de lecitina de soja.	R\$ 6,94
10	Pct.	1180	Biscoito salgado tipo cream cracker; Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g.	R\$ 3,22
11	Pct.	100	Biscoito salgado; Pacote com 500 g; Principais ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, leite condensado, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio.	R\$ 4,57
12	Pct.	100	Biscoito salgado sabor queijo; Pacote com 500 g; Principais ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal,	R\$ 4,45



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

			açúcar, soro de leite em pó, sal refinado, extrato de malte, açúcar invertido, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido cítrico e melhorador de farinha protease.	
13	Pct.	100	Biscoitos Leite; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hydrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpos, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 500 gramas.	R\$ 4,53
14	Pct.	200	Biscoito tipo Rosquinha; Sabor chocolate, pacote com 500 g; Principais ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, licor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes.	R\$ 5,04
15	Caixa	50	Catchup; Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetra pak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	R\$ 2,31
16	Caixa	500	Chá de erva mate; Queimado, caixa com 250 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor	R\$ 4,49



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

			próprio; isento de sujidades e larvas.	
17	Pct.	40	Coco ralado; Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 3,31
18	Lata	60	Ervilha; Ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso líquido de 320 g e peso líquido drenado de 200 g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 1,74
19	Lata/ Caixa	400	Extrato de tomate; Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptic de até 140 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 1,36
20	Pct.	560	Farinha de trigo especial; Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, Acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 2,71
21	Pct.	360	Feijão; Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso,	R\$ 11,24



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

			liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens com 2 kg.	
22	Pct.	50	Fermento químico; Características técnicas: Fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 250g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	R\$ 4,38
23	Pct.	360	Fubá; Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O Produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico) com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem.	R\$ 2,63
24	Litros	300	Leite Integral UHT – Longa Vida: embalagem tetra pak com 1 litro. Validade mínima: 04 meses.	R\$ 3,18
25	Litros	200	Leite Pasteurizado Integral Homogeneizado: acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, tendo como ingrediente leite in natura. Sem glúten.	R\$ 2,55
26	Pct.	360	Macarrão tipo espaguete; Macarrão de semolina e vitaminas tipo espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada, e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 4,12
27	Pote	200	Maionese 500g. Ingredientes: Água, óleo de soja refinado, amido modificado, açúcar, ovos pasteurizados, vinagre, sal, mostarda, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador sorbato de potássio, corante natural betacaroteno, sequestrante EDTA cálcico dissódico, antioxidante TBHQ e aromatizante. Sem adição de glúten. Validade mínima de 06 meses.	R\$ 5,01
	Pote	1500	Margarina cremosa com sal; O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (decreto nº. 12.486 de 20/10/78 e RDC ANVISA nº 270 de 22/09/2005) e resolução nº. 38 de 16/07/09 FNDE; deverá ser de primeira linha, apresentar óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite desnatado e/ou soro de leite,	R\$ 4,04



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

			vitamina A (1.500 U.I./100 g), sal (cloreto de sódio) máximo de 60mg em cada porção de 10gr do produto e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; deverá ser livre de gorduras trans e colesterol, sem glúten, contendo água no máximo 16% sobre o peso do produto, isento de ranço, bolor, e outras características indesejáveis. Deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme, de cor amarela clara. Embalagem primária: pote plástico atóxico e resistente com lacre de proteção intacto, pesando 500gr, trazendo todas as informações indelévels. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses.	
28	Lata	60	Milho verde em conserva; Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar em latas de flandres com peso líquido de 320 g e peso líquido drenado de 200 g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem intacta.	R\$ 1,78
29	Pct.	200	Milho para Pipoca; de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g.	R\$ 2,44
30	Unid.	50	Molho pronto, tipo mostarda; Composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	R\$ 2,26
31	Kg	40	Mortadela; cozido com 100% de carne suína, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de dois meses	R\$ 13,02
32	Litros	500	Óleo Comestível; vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	R\$ 3,71



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

33	Caixa/ Dúzia	150	Ovos de Galinhas; Vermelhos, tipo grande, frescos, Seleccionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	R\$ 4,86
34	Kg	2000	Pão francês; peso médio de 50g. Fabricação e validade no mesmo dia da entrega.	R\$ 8,10
35	Pct.	30	Pão de Forma Fatiado; Características técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, farinha de trigo integral, água, fermento biológico, açúcar entre outros. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Embalagem: Acondicionada em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 500g, com aproximadamente 20 fatias. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade. Prazo de Validade: Mínimo de 4 dias. Data de Fabricação: Máximo de 01 dia.	R\$ 4,54
36	Pct.	2800	Pó de café; Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC. Embalagem 500g.	R\$ 6,91
37	Kg	80	Presunto fatiado; Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1kg, com registro no Ministério da Saúde. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. Validade mínima de 30 dias.	R\$ 21,20
38	Pct.	350	Preparo sólido para refresco 1kg;	



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

			Diversos Sabores Enriquecido de Vitaminas e Minerais: Embalagem em pacotes de polietileno leitoso de 1 kg. 1ª Qualidade.	R\$ 5,22
39	Pct.	240	Preparo sólido para refresco 30g; Sabores Laranja/Abacaxi/Uva, pacote com 30 g, preparo para 1000 ml, sem corantes artificiais.	R\$ 0,93
40	Galão	15	Preparado líquido para refresco sabor caju, e Açúcar Contém: Acidulante INS 330, Aroma Natural da própria Fruta.Validade: 12 meses. Embalagem: 5000 ml (Bombona Plástica) . Armazenagem: Temperatura de -10°C (mínimo). Diluição: Suco (1 parte de suco + 6 partes de água),Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	R\$ 39,85
41	Galão	15	Preparado líquido para refresco sabor uva e Açúcar Contém: Acidulante INS 330, Aroma Natural da própria Fruta.Validade: 12 meses. Embalagem: 5000 ml (Bombona Plástica) . Armazenagem: Temperatura de -10°C (mínimo). Diluição: Suco (1 parte de suco + 6 partes de água),Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	R\$ 39,85
42	Galão	20	Preparado líquido para refresco sabor pêssego e Açúcar Contém: Acidulante INS 330, Aroma Natural da própria Fruta.Validade: 12 meses. Embalagem: 5000 ml (Bombona Plástica) . Armazenagem: Temperatura de -10°C (mínimo). Diluição: Suco (1 parte de suco + 6 partes de água),Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	R\$ 39,85
43	Kg	80	Queijo mussarela fatiado - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem Inter folhada de até 500g.	R\$ 20,13
44	Garrafas	600	Refrigerante; Sabores variados (GUARANÁ/ COLA/ LARANJA) isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2000 ml cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94.	R\$ 3,48
45	Latas	80	Sardinha em Conserva; Conserva em Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.	R\$ 7,09
46	Pct.	400	Sal refinado – iodado; Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade,	



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

			umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 1,20
47	Kg	40	Salsicha; Congelada. Características Técnicas: Produto da emulsão de carne de boi em forma de gomos embutidas em tripa artificialmente, cozida, defumada, descascada. Ingredientes: Carnes de frango, proteína vegetal, amido, glucose, sal, especiarias, conservantes e corante natural Embalagem hermeticamente fechada (vácuo) de até 3kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	R\$ 5,91

Os gêneros alimentícios, deverão atender a legislação vigente, que regulamenta e obriga que os gêneros alimentícios contenham o número do SIF (Serviço de Inspeção Federal) e alimentos que deverão apresentar e ficha técnica do produto, rotulagem dos produtos alimentícios, conforme portaria SVS/MS42 com publicação do Ministério da Agricultura, sob nº 371/97 de 04 de setembro de 1997, como por exemplo, os seguintes dados:

- Denominação de venda do alimento;
- Lista de ingrediente;
- Conteúdo líquido;
- Identificação da origem;
- Prazo de validade;
- Instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- Idioma em português para os produtos importados;
- Declaração de nutrientes (ROTULAGEM NUTRICIONAL) em todos os produtos;
- Número de registro de produtos em órgão oficial (Ministério da Agricultura) quando necessário.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação do Pregão Presencial nº 17/2015, que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência deste **CONTRATO**, acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....de..... de 2015.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de, portador do RG e
CPF....., venho por meio desta, nomear o
Senhor(a)....., portador do RG..... e residente a
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim
especial de representar a empresa, situada a
rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de
....., CNPJ..... e Inscrição Estadual.....,
junto a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, SP, no edital de Licitação.....,
Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura do
CONTRATO.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como ME ou EPP e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 000/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI FAZEM: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS E A EMPRESA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Fornecimento que entre si fazem: de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.563.591/0001-80, com sede à Praça Quintino Bocaiúva nº 31-centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, brasileiro, casado, professor de educação física, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 13.326.625-4/SSP-SP e do CPF nº 027.059.838-30, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 165, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa, neste ato representada pelo senhor....., doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, firmam o presente instrumento, pela modalidade de Pregão Presencial, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1- Constitui o objeto deste Contrato, na aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a suprir eventuais necessidades das diversas Secretarias que integram esta municipalidade.**

1.2- A **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar de mercadorias que não vierem de acordo com as especificações no Pregão Presencial nº 17/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, durante a vigência deste instrumento, em moeda corrente do país, a importância de **R\$** (.....), de conformidade com a escala de entrega e emissão de notas fiscais.

2.2- A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, no período de duração do presente contrato, manter os preços estipulados no Pregão Presencial nº 17/2015, salvo os previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.3- Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferidos os itens entregues pelo Departamento responsável, quando então será encaminhada para empenho e posterior pagamento.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

3.1- O prazo de vigência do presente Contrato está vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), ou seja, de __/__/____ a __/__/____.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos financeiros para a realização do objeto desta licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1- A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.

5.2 - Quaisquer divergências entre os produtos entregues e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o problema após o abastecimento, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

5.3- **No ato da entrega, os produtos deverão constar data de validade superior à 90 (noventa) dias, salvo se outro for estipulado em Edital.**

5.4- A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

5.5- A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.6- A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante o período do fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

6.1- O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE** alterá-lo ou rescindir unilateralmente, nos casos previstos na legislação citada.

6.2- A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão contratual.

6.3- À parte que vier a descumprir quaisquer das cláusulas estabelecidas no presente Contrato, dará a causa à rescisão deste instrumento, ficando ainda, obrigada a pagar à outra parte, a multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total e atualizado deste, além das penalidades estabelecidas no Edital do presente processo.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS CONDIÇÕES FINAIS

7.1- A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, principalmente os fatos que dependam de orientação por parte da **CONTRATANTE**, e em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA**, pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos da legislação trabalhista, previdenciária social e fundiária.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ipauçu, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Bernardino de Campos, 00 de de 2015.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS: